

**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/AMDCS/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/AMDCS/2021**

Iniciado o trabalho referente a este processo de chamamento público para recebimento do plano de trabalho e documentação para selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por meio de Termo Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de atividade esportiva que promova o desenvolvimento cultural, social e recreativo, buscando a integração com a comunidade de Cocal do Sul, através da modalidade de futebol de campo.

Às nove horas do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, verificou-se que a participante: **Associação Atlética Cocal do Sul**, estava de acordo com o exigido no edital. Aberto o envelope com o plano de trabalho classificou-se da seguinte forma:

Adequação da proposta aos objetivos do programa ou da ação em que se insere a parceria.	PONTOS
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	10
Pessoas beneficiadas	PONTOS
(A) 16 OU MAIS	10
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	PONTOS
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta	PONTOS
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
Capacidade Técnico-Operacional	PONTOS
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	35 PONTOS

Verificou-se que o plano de trabalho apresentava a quantidade de alunos a serem beneficiados, sendo então considerados para a quantidade de pessoas beneficiadas.

degi

Luiza

[Handwritten signature]

Após classificação da única participante, a Comissão decidiu abrir na mesma sessão o envelope com a documentação de habilitação e verificou-se que: a participante Associação Atlética Cocal do Sul apresentou a documentação exigida e foi habilitada. Por fim, como não houveram inabilitados e com a concordância expressa do proponente desistindo do prazo de recurso previsto no edital, pode-se dar continuidade imediata ao procedimento. Nada mais havendo a tratar, esta ata vai assinada pela Comissão e pelos demais presentes.

Cocal do Sul, 18 de outubro de 2021.

Domingos Gilnei F. Soares

**DOMINGOS GILNEI
KOSSMANN SOARES**
Membro da Comissão

Eduardo Rocha Souza

EDUARDO ROCHA SOUZA
Membro da Comissão

Emerson Logetti

EMERSON LOGETTI
Membro da Comissão

[Signature]